

Lei nº. 1097, de 17 de dezembro de 2007.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº. 1.046/2006, DE 08/12/2006, E Nº. 1.081/2007 DE 01/10/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Altera o Inciso VI do artigo 3º, da Lei nº. 1.046/2006, de 08/12/2006, Despesas por Programas de Governo, suprimindo o Programa 0645, em virtude do mesmo não pertencer a LDO e somar seu valor no Programa 0703 existente na LDO com o valor ora alterado, ficando assim a distribuição por Programa:

“Art. 3º -

VI - DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	Ação Legislativa	1.100.000,00
0015	Transito com Segurança	112.000,00
0052	Apoio Administrativo	1.773.180,00
0054	Gestão Publica Responsável	2.196.102,00
0058	Desenvolvimento de Recursos Humanos	30.500,00
0120	Ação Social para Todos	2.049.108,00
0403	Manutenção e Revitalização da Educação	4.928.155,00
0472	Cultura Viva	108.950,00
0501	Gestão de Política de Desenvolvimento Urbano	6.531.000,00
0604	Jaciara com Teto	663.000,00
0610	Gestão de Recursos Hídricos	2.188.194,00
0615	Desenvolvimento Sustentável	2.671.184,00
0703	Gestão Política de Previdência do Regime Estatutário	1.465.456,00
0705	Promoção do Turismo	407.000,00
0710	Jaciara – Município Saudável	6.191.741,00
0720	Desporto de Rendimento	976.000,00
9999	Reserva de Contingência	233.000,00
	TOTAL GERAL	33.624.570,00

Art. 2º - Ficam alterados os anexos VI, VII, VIII, e QDD, da Lei Nº. 1.046/2007, Constantes das paginas nº. 134 , 137, 138,139, 147 e 245, respectivamente, passando a vigorar como segue em anexo.

Art. 3º - Substitui o Programa 0645 utilizado como Fonte de Recursos de Anulação constante do art. 2º da Lei nº. 1.081/2007, pelo seguinte Programa:

Órgão	21	PREV-JACI	
Unidade Orç.	001	PREV-JACI	
Função	04	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	0703	Gestão Política de Previdência do Regime Estatutário	
Projeto/Atividade	2.06	Manutenção e Encargos com o Prev-Jaci	
	5		
Categoria	3	Despesas Correntes	
Econômica			
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	20	Transferência da União	
Elemento	47	Contribuição ao Pasep	R\$ 10.000,00
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00

Artigo 4º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2.007, revogada as disposições em contrario

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo